



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.812,06 (Sete mil, oitocentos e doze reais e seis centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.812,06 (Sete mil, oitocentos e doze reais e seis centavos) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.47.12 - Contribuição para o PIS/PASEP

Fonte 01 - Ficha 29

Valor - R\$ 7.812,06

Total Geral - R\$ 7.812,06

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 014

Valor - R\$ 5.445,54

02.01.02 - Assessoria Técnica

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 020

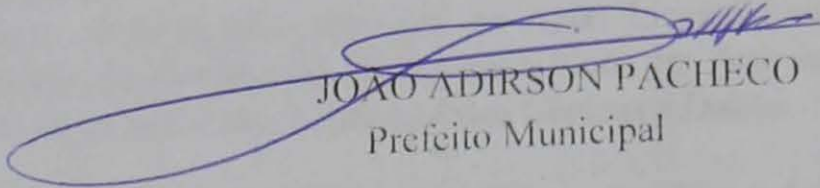
Valor 2.366,52

Total Geral - R\$ 7.812,06

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal